



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI N° _____, DE ____ DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador Autor: Raimundo Júnior MDB

Ementa: DETERMINA A DEMONSTRAÇÃO MENSAL DE ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º As empresas terceirizadas que prestam serviços à Administração Pública Municipal deverão comprovar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de setembro de 2023.

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador MDB



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que DETERMINA A DEMONSTRAÇÃO MENSAL DE ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O controle estipulado é de suma importância, tendo em vista que a Administração pública deve firmar contrato com empresas que estão em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, o comando normativo permitirá uma melhor fiscalização e celeridade na apuração de irregularidades.

Cumprir destacar que tal exigência força as empresas a sempre estarem na senda da legalidade, o que protege direitos e garantias dos trabalhadores, bem como impede a suspensão dos serviços públicos em razão de greves.

Dessa forma, certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.